

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

CNPJ/MF nº 20.855.875/0001-82 - NIRE 35.300.476.581

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019**

**1. Data, hora e local:** em 22 de maio de 2019, às 10h00, na sede social da Neon Pagamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria 1.400, conjuntos 71 e 72, Jardim Europa, CEP 01455-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.  
**2. Convocação e presença:** A convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária foi dispensada, nos termos do art. 124 §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.  
**3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Henrique de Souza Conrade; Secretário: Sr. Fabio Kauss Ramalho.  
**4. Ordem do dia:** discutir e deliberar sobre: (I) as contas dos administradores acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro 2016 e 31 de dezembro de 2017, a saber Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixas; Nota Explicativa e Relatório dos Auditores Independentes; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios em 31 dezembro 2016 e 31 de dezembro de 2017. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas:** Após esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "I" da Ordem do dia haviam sido publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário de Notícias", edições de 18 e 21 de maio de 2019 e colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os representantes da única acionista, por unanimidade e sem quaisquer reservas decidiram: (I) dispensar a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta assembleia geral extraordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos representantes da acionista controladora; (II) aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, e os documentos mencionados no item "I" da Ordem do dia; (III) os prejuízos apurados, no montante de R\$ 2.321.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte um mil reais) em 31 de dezembro de 2016 e de R\$ 12.670.000,00 (doze milhões, seiscentos e setenta mil reais) em 31 de dezembro de 2017, permanecerão na conta "Lucros e Prejuízos Acumulados" para ulterior deliberação; (IV) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º da Lei 6.404/76. **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas: Mesa:** Pedro Henrique de Souza Conrade, Presidente; e Fabio Kauss Ramalho, Secretário. **Acionista:** Neon Payments Limited, neste ato representada pelos Sr. Pedro Henrique de Souza Conrade, Certífico, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de maio de 2019 **Pedro Henrique de Souza Conrade - Presidente; Fabio Kauss Ramalho - Secretário.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>